



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

***ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 1.364/2018,  
DE 20 DE ABRIL DE 2018 E DA LEI N. 1.375/2018,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.***

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 2º. da Lei 1.364/2018, de 20 de abril de 2018, passando a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**Art. 2º** - *Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação UM LOTE URBANO SOB N. 04, DA QUADRA N. 24, COM ÁREA REMASCENTE DE 2.905,37 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 1.906, do livro nº 02 – Registro Geral, de Propriedade de MITRA DIOCESANA DE VACARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.526.122/0001-10, ficando autorizada a cedência para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, através de Termo de Cessão de Uso.*

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do artigo 1º. da Lei 1.375/2018, de 09 de agosto de 2018, passando a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**Art. 1º** - *Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação UM LOTE URBANO SOB N. 04 "B", da Quadra Nº. 24, com área superficial de 2.728,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 2.072, do livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Cacique Doble, de*



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

*Propriedade de MITRA DIOCESANA DE VACARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.526.122/0001-10, ficando autorizada a cedência para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, através de termo de cessão de uso.*

**Art. 3º** - Fica o Município de Cacique Doble, através de Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, através de Termo de Cessão de Uso, a área de 2.728,00 m<sup>2</sup>, da matrícula 2.072, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Cacique Doble, e da área de 2.905,37 m<sup>2</sup>, da matrícula 1.906, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Cacique Doble, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de cessão de uso e realizar todos os procedimentos administrativos para cumprimento da determinação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
02 DE DEZEMBRO DE 2024

  
**LUIZ ANGELO DEON,**  
Prefeito Municipal.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta colenda casa legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Cacique Doble a alterar a redação da Lei n. 1.364/2018, de 20 de abril de 2018 e da Lei n. 1.375/2018, de 09 de agosto de 2018.

Necessário salientar que, inicialmente, estava vedada a cedência para terceiros em razão de determinação da entidade doadora – MITRA DIOCESANA DE VACARIA, inscrita no CNPJ n. 98.526.122/0001-10.

Neste momento, houve a sinalização através de autorização para alteração de Artigo de Lei, firmada pelo Padre Silvio Guterres Dutra, Bispo da Mitra Diocesana de Vacaria, conforme se visualiza no documento que segue em anexo, autorizando a cedência para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, razão pela qual é encaminhado o presente Projeto de Lei.

Desta forma, o presente projeto de Lei, também autoriza, conforme o art. 3º, o Município de Cacique Doble, a ceder referidas áreas de terra a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, bem como realizar todos os procedimentos administrativos para a concretização da cedência ora autorizada.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação, e a sua tramitação ocorra em regime de urgência.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIZ ANGELO DEON,**  
Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ARTIGO DE LEI

Eu, PADRE SILVIO GUTERRES DUTRA, BISPO DA MITRA DIOCESANA DE VACARIA, no uso das atribuições que me são conferidas, autorizo a Prefeitura Municipal de Cacique Doble a realizar a alteração das Leis N° 1375/2018 de 09 de agosto de 2018 e da Lei N° 1364/2018 de 20 de abril de 2018, conforme descrito a seguir:

Artigo 1º da Lei N° 1375/2018 de 09 de agosto de 2018

Redação original:

"Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação UM LOTE URBANO SOB N. 04 "B", da Quadra N°. 24, com área superficial de 2.728,00 m², conforme matrícula nº 2.072, do livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Cacique Doble, de Propriedade de MITRA DIOCESANA DE VACARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.526.122/0001-10, podendo o imóvel ser utilizado pelo Município, ficando vedada a transferência da propriedade para terceiros."

Nova redação autorizada:

" Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação UM LOTE URBANO SOB N. 04 "B", da Quadra N°. 24, com área superficial de 2.728,00 m², conforme matrícula nº 2.072, do livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Cacique Doble, de Propriedade de MITRA DIOCESANA DE VACARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.526.122/0001-10, ficando autorizada a cedência para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, através de termo de Cessão de Uso."

Artigo 2º da Lei N° 1364/2018 de 20 de abril de 2018

Redação original:

" Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação UM LOTE URBANO SOB N. 04, DA QUADRA N. 24, COM ÁREA REMASCENTE DE 2.905,37 m², matriculado sob o nº 1.906, do livro nº 02 – Registro Geral, de Propriedade de MITRA DIOCESANA DE VACARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.526.122/0001-10, podendo o imóvel ser utilizado pelo município, ficando vedada a transferência de propriedade para terceiros."

Nova redação autorizada:

" Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação UM LOTE URBANO SOB N. 04, DA QUADRA N. 24, COM ÁREA REMASCENTE DE 2.905,37 m², matriculado sob o nº 1.906, do livro nº 02 – Registro Geral, de Propriedade de MITRA DIOCESANA DE VACARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.526.122/0001-10, ficando autorizada a cedência para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, através de termo de Cessão de Uso."

Autorizo a referida alteração por entender a importância e necessidade de apoiar as atividades da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble, contribuindo para o bem-estar e segurança da comunidade local.

+ Silvio Guterres Dutra

Esta autorização é dada em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com a finalidade exclusiva de viabilizar a cessão de uso da propriedade mencionada.

Vacaria, 15 de Agosto de 2024

CACIQUE DOBLE

*Dom Silvio Guterres Dutra*

Dom Silvio Guterres Dutra  
Bispo da Diocese de Vacaria

SERVENTIA NOTARIAL PERLZZOLO - TABELIONATO CACIQUE DOBLE

Tabelião Designado - André Luiz Peruzzolo



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **SILVIO GUTERRES DUTRA** representante da empresa **MITRA DIOCESANA DE VACARIA**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE.

Cacique Doble - 15/08/2024

Debora Blavati - Tabelã Substituta

Emol.: R\$6,60 + Selo Digital: R\$2,00 0615.01.2400002.00513



*Debora Blavati*  
Debora Blavati  
Tabelã Substituta